



**TERCEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 05/2021** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **CSC ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, com área a ser construída de 6.416,42m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Kringsner, no bairro Iná, Loteamento Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, Paraná, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no eprotocolo n.º 18.791.422-1.

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **CSC ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Gustavo Kabitschke, 1174, sobreloja, bairro Rio Verde, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.509.235/0001-15, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **JOÃO RICARDO CONTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 035. [REDACTED]-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (3º) ao **Contrato Administrativo n.º 05/2021**, atendendo ao contido no Protocolo n.º 18.791.422-1, na Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato administrativo n.º 05/2021-COMEC, em conformidade com as justificativas e demais providências acostadas ao processo administrativo n.º **18.791.422-1**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:**

Fica convencionado entre as partes que as entregas dos produtos abrangidos no contrato originalmente assinado se dará em conformidade com o novo prazo definido pelo Departamento de Obras da COMEC, com prazo final de execução fixado em **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do dia 08.04.2022.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência fica restabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, computados após o término do novo prazo de execução definido no *caput*.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

As partes declaram que em decorrência da celebração do presente instrumento a CONTRATADA providenciará a renovação da garantia contratual prestada (Apólice de Seguro Garantia: 01-0775-0350445 – JUNTO SEGUROS S.A.), abrangendo todo o novo prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do contrato original, sob pena de justa causa para a rescisão do contrato, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a apuração de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com as disposições fixadas no presente termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 3º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.



**CONTRATANTE:**

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**

Gilson Santos  
Diretor-Presidente da COMEC

**CONTRATADA:**

**JOAO RICARDO**

**CONTE:0354214594**

**7**

Assinado de forma digital por

JOAO RICARDO

CONTE:03542145947

Dados: 2022.04.07 14:59:23

-03'00'

**CSC ENGENHARIA LTDA.**

João Ricardo Conte

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**RG:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**RG:**

\*\*\*\*\*Folha de continuação e assinaturas do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2021-COMEC, celebrado entre a **Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC** e a empresa **CSC ENGENHARIA LTDA.**

Documento: **TERCEIROTERMOADITIVO05\_2021COMECASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 07/04/2022 15:30.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joao Ricardo Conte** em 07/04/2022 14:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Ligia Damiani Riedel** em 07/04/2022 15:28, **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em 07/04/2022 15:30.

Inserido ao protocolo **18.791.422-1** por: **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em: 07/04/2022 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ecb989781b09d1882bed8bfbe9f949e3**.